



PROPOSTA COMERCIAL AO MUNICÍPIO RONDA ALTA. EDITAL DE LICITAÇÃO NÚMERO: 9/2025

- Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, impostos, taxas, fretes, seguro e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a entrega dos itens/prestação dos serviços, que compõem o objeto da licitação.**
- O prazo de validade da nossa proposta é de 60 dias contados da data da entrega da proposta.**
- Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas.**
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:**

ITEM	QUANT. UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
100	4500	Folha de papel color set 110 g/m ² , nas medidas, 48 x 66 cm. Nas cores: Amarelo – 643 Verde – 643 Rosa – 643 Azul – 643 Vermelho – 643 Marrom – 643 Laranja – 642	VMP	R\$ 0,87	R\$ 3.915,00
158	300	Papel ofício A4, na cor branca, medindo aproximadamente 210x297mm, 75 g/m ² . Certificado pelo Inmetro. Pacote com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes.	CHAMEX	R\$ 199,60	R\$ 59.880,00
					R\$ 63.795,00

**EMPRESA: ALEXASANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA CNPJ:
28.625.191/0001-04**

RESPONSAVEL LEGAL:ALEXASANDRO DUTRA RODRIGUES

CPF:715.626.480-04

ENDEREÇO: R FERNANDO FERRARI 965 LOJA 07 - CENTRO - ESTEIO/RS

TELEFONE: 51 9778-4771

EMAIL: LICITACOES.PAPERPAPELARIA@GMAIL.COM

— Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2025, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou

omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

ESTEIO, 19 DE MARÇO DE 2025

Documento assinado digitalmente
 VIVIANE LOPES DA SILVA
Data: 19/03/2025 18:27:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA

VIVIANE LOPES DA SILVA



A empresa ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 28.625.191/0001-04, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) DÉLCIO JÚNIOR DA COSTA, CPF nº 921.212.090-34, declara, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, que:

(X) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

ESTEIO, 19 DE MARÇO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIANE LOPES DA SILVA
Data: 19/03/2025 18:27:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA

VIVIANE LOPES DA SILVA



PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

**Declaro/Declaramos, sob as penas da Lei, que ALEXANDRO
DUTRA RODRIGUES PAPELARIA CNPJ N°**

**28.625.191/0001-04, cumpre plenamente os requisitos de
habilitação da licitação Município de Ronda Alta/RS, Pregão Eletrônico
nº 009/2025. Declaramos também não estar temporariamente suspensa
de participar em licitação e impedida de contratar com a
Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e
contratar com a Administração Pública.**

ESTEIO, 19 DE MARÇO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
VIVIANE LOPES DA SILVA
Data: 19/03/2025 18:27:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA

VIVIANE LOPES DA SILVA



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ESTEIO, em 19 de MARÇO de 22025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIANE LOPES DA SILVA
Data: 19/03/2025 18:15:16-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ALEXASANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA

VIVIANE LOPES DA SILVA,



Rua Fernando Ferrari, 965 loja 6
Centro – Esteio. CEP.: 93260-030



paperpapelaria965@gmail.com
(51) 980489018



DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE O DISPOSTO NO ARTIGO 14, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A empresa ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.625.191/0001-04, localizada no endereço FERNANDO FERRARI 965 LOJA 07, CENTRO, ESTEIO/RS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VIVIANE LOPES DA SILVA, vem declarar que não existe em seu quadro de empregos, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21.

ESTEIO, 19 DE MARÇO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
VIVIANE LOPES DA SILVA
Data: 19/03/2025 18:27:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA

VIVIANE LOPES DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.625.191/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2017
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPER PAPELARIA E INFORMATICA			PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FERNANDO FERRARI	NÚMERO 965	COMPLEMENTO LOJA 07	
CEP 93.260-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTEIO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPERPAPELARIA965@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3459-4414/ (51) 3033-4447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025 às 16:37:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
		2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP1900191976

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	090			CONTRATO
	046	1		TRANSFORMACAO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESTEIO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Setembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208521360 em 10/09/2019 da Empresa PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, Nire 43208521360 e protocolo 193548143 - 27/08/2019. Autenticação: 1825301FA2B8F27F4C72C54B5518990AA3AC9B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/354.814-3 e o código de segurança ymyM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/354.814-3	RSP1900191976	27/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
921.212.090-34	DELCIO JUNIOR DA COSTA



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
BIANCA DA ROCHA RODRIGUES**

BIANCA DA ROCHA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 19/01/1998, empresária, portadora da carteira de identidade nº 6121450801 expedido pelo SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 861.902.960-68, residente e domiciliada na Rua Gravataí, nº 195 apto 402, bairro Centro na cidade de Esteio/RS, CEP 93.260-010, neste ato isolado representado por seu procurador DÉLCIO JUNIOR DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, Contador, nascido em 05/08/1976, portador do RG N.º 1059739555, expedido pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob o N.º 921.212.090-34, residente e domiciliado a RUA SENADOR SALGADO FILHO, N.º 411 – Apto 704 – Bairro: CENTRO, CEP: 93.260-140, na cidade de ESTEIO/RS, Empresária, inscrito na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, sob NIRE 43109486361 e no CNPJ sob nº 28.625.191/0001-04, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/03/1976, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00251260204 expedido pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF sob o nº 715.626.480-04, residente e domiciliado na Rua Gravataí, nº 195 apto 402, bairro Centro na cidade de Esteio/RS, CEP 93.260-010, neste ato isolado representado por seu procurador DÉLCIO JUNIOR DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, Contador, nascido em 05/08/1976, portador do RG N.º 1059739555, expedido pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob o N.º 921.212.090-34, residente e domiciliado a RUA SENADOR SALGADO FILHO, N.º 411 – Apto 704 – Bairro: CENTRO, CEP: 93.260-140, na cidade de ESTEIO/RS, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação e sede empresarial:

A sociedade girará sob o nome empresarial PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. e terá sede e domicílio na Rua Fernando Ferrari, 965 - Loja 07 – Centro – Esteio/RS.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto social:

O objeto da sociedade será: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, fotocópias, digitalização para reprodução de cópias, digitalização para reprodução de fotos, escaneamento para reprodução de cópias, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da cessão e transferência das quotas sociais:

§ 1º - A sócia BIANCA DA ROCHA RODRIGUES, acima qualificada, possuidora de 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, cede e transfere por venda 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao sócio que integra a sociedade da seguinte forma:

Cede e transfere por venda parte de sua participação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para o sócio ingressante ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES, correspondente a integralização de capital com recursos próprios, em moeda corrente nacional dando plena, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para si ou para herdeiros.



CLÁUSULA QUARTA – Do capital social

O capital social será de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BIANCA DA ROCHA RODRIGUES	30.000	30.000,00
ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Da responsabilidade dos sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA – Da administração da sociedade:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES, sócio administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do início das atividades da sociedade:

O início das atividades será 11/09/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Do prazo de duração da sociedade:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – Das quotas sociais:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das filiais:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do encerramento do exercício social:

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da dissolução e liquidação:

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da exclusão dos sócios:

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do desimpedimento jurídico:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do pró-labore:

Todos os sócios com participação ativa na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada e reajustada de comum acordo entre os mesmos, porém em obediência ao que preceitua a Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da declaração de Microempresa:

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro

As partes elegem o foro de Esteio para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Esteio, 15 de agosto de 2019.

BIANCA DA ROCHA RODRIGUES
Sócio/Administrador

ALEXANDRO DUTRA RODRIGUES
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/354.814-3	RSP1900191976	27/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
921.212.090-34	DELCIO JUNIOR DA COSTA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, separado, empresário, nascido em 05/03/1976, portador do RG N.º 8035358343, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 715.626.480-04, residente e domiciliado na Rua Gravataí, 195 Apto: 402 – Bairro: Centro – Esteio/RS, CEP: 93260-010.

OUTORGADO:

DÉLCIO JUNIOR DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, Contador, nascido em 05/08/1976, portador do RG N.º 1059739555, expedido pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob o N.º 921.212.090-34, residente e domiciliado a RUA SENADOR SALGADO FILHO, N.º 411 – Apto 704 – Bairro: CENTRO, CEP: 93.260-140, na cidade de ESTEIO/RS.

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL, NATUREZA JURÍDICA, OBJETO SOCIAL, ATIVIDADES ECONÔMICAS, CAPITAL SOCIAL, CESSÃO, VENDA E AQUISIÇÃO DE QUOTAS, INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO, DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Esteio, 15 de agosto de 2019.

ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES

TABELIONATO DE ESTEIO - RS - BRASIL
RUA SANTO AMARO, 97 - CEP 93260-080 - ESTEIO - RS
FONES (51) 3473-2050 3473-7591 3473-1065 E-mail: tabelionatodeesteio@gmail.com

WANDERLEI FRIES - Tabelião
Reconheço AUTENTICA a assinatura de:
Alexsandro Dutra Rodrigues.
Em testemunho da verdade,
Esteio, em 26 de agosto de 2019.
Wanderlei Fries - Tabelião de Notas

Emolumentos: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 0,40

0205.01.190001.76734 - 13

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208521360 em 10/09/2019 da Empresa PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, Nire 43208521360 e protocolo 193548143 - 27/08/2019. Autenticação: 1825301FA2B8F27F4C72C54B5518990AA3AC9B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/354.814-3 e o código de segurança ymyM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/354.814-3	RSP1900191976	27/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
921.212.090-34	DELCIO JUNIOR DA COSTA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

BIANCA DA ROCHA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, empresária, nascida em 19/01/1998, portadora do RG N.º 6121450801, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 861.902.960-68, residente e domiciliada na Rua Gravataí, 195 Apto: 402 – Bairro: Centro – Esteio/RS, CEP: 93.260-010.

OUTORGADO:

DÉLCIO JUNIOR DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, Contador, nascido em 05/08/1976, portador do RG N.º 1059739555, expedido pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob o N.º 921.212.090-34, residente e domiciliado a RUA SENADOR SALGADO FILHO, N.º 411 – Apto 704 – Bairro: CENTRO, CEP: 93.260-140, na cidade de ESTEIO/RS.

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL, NATUREZA JURÍDICA, OBJETO SOCIAL, ATIVIDADES ECONÔMICAS, CAPITAL SOCIAL, CESSÃO, VENDA E AQUISIÇÃO DE QUOTAS, INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO, DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Esteio, 15 de agosto de 2019.


Bianca R. Rodrigues

BIANCA DA ROCHA RODRIGUES



- O Reconhecimento da firma do representante legal do Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208521360 em 10/09/2019 da Empresa PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, Nire 43208521360 e protocolo

193548143 - 27/08/2019. Autenticação: 1825301FA2B8F27F4C72C54B5518990AA3AC9B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/354.814-3 e o código de segurança ymyM

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/354.814-3	RSP1900191976	27/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
921.212.090-34	DELCIO JUNIOR DA COSTA



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, DELCIO JUNIOR DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 05/08/1976, RG Nº 1059739555 SSP-RS, CPF 921.212.090-34, RUA SENADOR SALGADO FILHO, Nº 411, APTO 704, BAIRRO CENTRO, CEP 93260-140, ESTEIO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Esteio, 10 de Setembro de 2019.

DELCIO JUNIOR DA COSTA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208521360 em 10/09/2019 da Empresa PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, Nire 43208521360 e protocolo 193548143 - 27/08/2019. Autenticação: 1825301FA2B8F27F4C72C54B5518990AA3AC9B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/354.814-3 e o código de segurança ymyM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, de NIRE 4320852136-0 e protocolado sob o número 19/354.814-3 em 27/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208521360, em 10/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
921.212.090-34	DELCIO JUNIOR DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
921.212.090-34	DELCIO JUNIOR DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
921.212.090-34	DELCIO JUNIOR DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
921.212.090-34	DELCIO JUNIOR DA COSTA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
921.212.090-34	DELCIO JUNIOR DA COSTA

Porto Alegre. Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
382.130.100-78	JORGE OTACILIO NEVES DIEHL
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Terça-feira, 10 de Setembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208521360 em 10/09/2019 da Empresa PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, Nire 43208521360 e protocolo 193548143 - 27/08/2019. Autenticação: 1825301FA2B8F27F4C72C54B5518990AA3AC9B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/354.814-3 e o código de segurança ymyM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

E-COMMERCE, LICITAÇÕES, ENGENHARIAS E ASSESSORIAS.

Procuração

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **ALEXANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA - PAPAER PAPELARIA E INFORMATICA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28625191/0001-04, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 965, loja 07, CEP 93260-030, Bairro Centro, no município de Esteio/RS, representada neste ato por seu sócio administrador, Alexandre Dutra Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 715626480-04 e no RG sob o nº 8035358343, doravante denominado contratante, nomeia e constitui seu procurador a Sra. **Viviane Lopes da Silva**, portadora da cédula de identidade RG no 7078440877, e CPF nº 000.526.060-40, empresa **LP Serviços Integrados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.479.879/0001-95, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **ALEXANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA - PAPAER PAPELARIA E INFORMATICA** perante todos os órgãos públicos , no que se refere a processos licitatórios, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos processos, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s), desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da mesma, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo órgão público, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

A presente procuração tem validade de 06 meses (180 dias) consecutivos a contar da assinatura registrada do representante legal.

Esteio, 01 março de 2025.

WWW.LPSERVICOSINTEGRADOS.COM

E-mail: viviane@lpservicosintegrados.com
lpservicosintegrados@gmail.com
(51) 995690709



SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

E-COMMERCE, LICITAÇÕES, ENGENHARIAS E ASSESSORIAS.

ALEXANDRO DUTRA RODRIGUES

Documento assinado digitalmente



ALEXANDRO DUTRA RODRIGUES
Data: 05/03/2025 13:57:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WWW.LPSERVICOSINTEGRADOS.COM

E-mail: viviane@lpservicosintegrados.com
lpservicosintegrados@gmail.com
(51) 995690709



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 1 NOME E SOBRENOME
VIVIANE LOPES DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
18/08/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/09/1981, ESTEIO, RS

4a DATA EMISSÃO
30/09/2022

4b VALIDADE
30/09/2032

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
7078440877 SJS/II RS

4d CPF
000.526.060-40

5 N° REGISTRO
01408289930

6 CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VICENTE VALDEMAR CLARO DA SILVA

MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 **10** **11** **12**

ACC			
A			
A1			
B	30/09/2032		
B1			
C			
C1			

9 **10** **11** **12**

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1480350419
RS262250381

846970

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

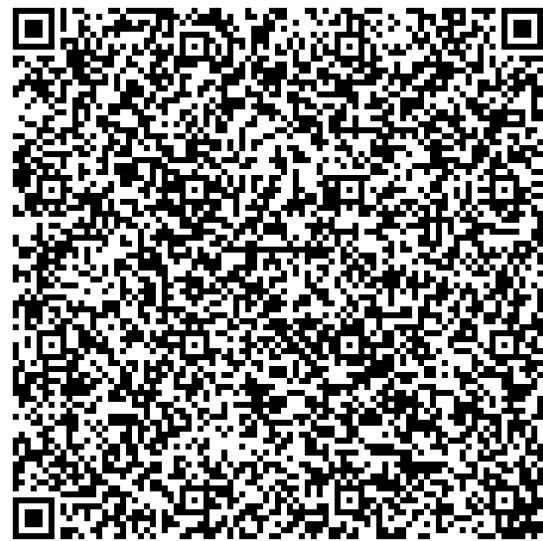
SERPRO / SENATRAN

2 e. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primeira Licença de Conduzir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade / Órgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registo da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoría de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialtion - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA014082899<306<<<<<<<<<
8109079F3209309BRA<<<<<<<<<2
VIVIANE<<LOPES<DA<SILVA<<<<<

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	NOME _____ ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES	
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF _____ 8035358343 SSP/DI RS		
CPF _____ 715.626.480-04 DATA NASCIMENTO _____ 05/03/1976		
FILIAÇÃO _____ ANTONIO ADAILTO GOMES RODRIGUES SOILA REGINA DUTRA		
PERMISSÃO _____ ACC _____ CAT. HAB. D		
Nº REGISTRO _____ 00251260204 VALIDADE _____ 19/05/2032 1ª HABILITAÇÃO _____ 12/01/1998		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA**

CPF/CNPJ: **28.625.191/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:23:59 do dia 19/03/2025 , com validade até o dia 18/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: K1H3yzLdaWAHY6q9Vsd3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELR**

CNPJ base: **28.625.191/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33601488**
Autenticação: **43935913**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA PAPER PAPELARIA E INFORMATICA ,
CNPJ 28625191000104, Endereço - R FERNANDO FERRARI 965 LOJA 07 CENTRO -
ESTEIO/RS.

24 de fevereiro de 2025, às 16:09:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle:
db04b9a6cc083c3973ea2826440bfb0d

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA
CNPJ: 28.625.191/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:17 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2025.

Código de controle da certidão: **5F1D.FA68.D921.4B7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.625.191/0001-04

Certidão nº: 12939762/2025

Expedição: 05/03/2025, às 11:09:02

Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.625.191/0001-04**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Inscrição : 750901

Nome/Razão : ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA

CNPJ / CPF : 28.625.191/0001-04

Endereço : RUA FERNANDO FERRARI, 965, LOJA 06 - CENTRO - ESTEIO/RS 93260-030

Certificamos, a pedido da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pelos Setores de ISSQN e IPTU desta Prefeitura, que a pessoa e/ou empresa acima identificada não possui débitos com essa Fazenda Pública em relação aos TRIBUTOS municipais não se encontrando, inclusive, inscrita em DÍVIDA ATIVA.

Ficam ressalvados, porém, os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Esteio, 24 de Fevereiro de 2025

Esta certidão é válida por 90 dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Esteio na Internet, no endereço <http://www.esteio.rs.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.625.191/0001-04

Razão Social: ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA

Endereço: RUA FERNANDO FERRARI 965 LOJA 7 / CENTRO / ESTEIO / RS / 93260-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022304054960920055

Informação obtida em 05/03/2025 09:47:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310978323-4	28.625.191/0001-04	11/09/2017	05/04/2017

Endereço Completo:

RUA FERNANDO FERRARI 965 LOJA 07 - BAIRRO CENTRO CEP 93260-030 - ESTEIO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FOTOCOPIAS, DIGITALIZACAO PARA REPRODUCAO DE COPIAS, DIGITALIZACAO PARA REPRODUCAO DE FOTOS, ESCANEAMENTO PARA REPRODUCAO DE COPIAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

Capital: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)
--	--

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/10/2019

Número: 43109783234

Ato 080 - INSCRIÇÃO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

046 - TRANSFORMAÇÃO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	4320852136-0	43109783234	xx	TRANSFORMAÇÃO
BIANCA DA ROCHA RODRIGUES PAPELARIA - ME	4310948636-1	43208521360	xx	TRANSFORMAÇÃO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES

Identidade: 8035358343

CPF: 715.626.480-04

Estado Civil: Separado Judicialmente

Regime de Bens: Comunhão Parcial

NADA MAIS#

Porto Alegre, 27 de Fevereiro de 2025 10:24

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003666260 e visualize a certidão)



25/076.988-3

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 05/03/2025

Identificação

Inscrição Estadual	043/0145675
CNPJ	28.625.191/0001-04
Razão Social	ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES PAPELARIA
Nome Fantasia	PAPER PAPELARIA E INFORMATICA

Endereço

Logradouro	RUA FERNANDO FERRARI		
Número	965	Complemento	APT 6
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	ESTEIO	U.F.	RS
CEP	93260-030		

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	2 ª DRE - CANOAS
Natureza Jurídica	2135 - EMPRESARIO		
CNAE Fiscal Principal	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
CNAE Fiscal	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
CNAE Fiscal	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DEPAPELARIA		
Data Abertura	28/09/2017		
Situação Cadastral	ATIVO		
Vigente⁽¹⁾			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).